



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE
Nº. 002/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Delta abre licitação na modalidade convite, com objetivo de aquisição de material de expediente destinados à manutenção do Poder Legislativo deste município, localizados à Rua Marika Kodama, 51 - Centro CEP 38.108-000 Delta, Estado de Minas Gerais, conforme anexos e convite que farão parte integrante deste processo. A abertura da entrega da documentação e propostas será no dia 24 do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal. Com fulcro no Artigo 22, III, parágrafo 3º da lei 8.666/93 as empresas interessadas deverão manifestar seu interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da apresentação das propostas.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta,
aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária

FABIANA HANAOKA
Membro

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
Membro

MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

EDITAL
CARTA CONVITE Nº. 002/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA-MG, criada pela **Portaria nº. 004/2014** de **02/01/2014**, em obediência a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais, comunica aos interessados que fará realizar a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, observados os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, no local e horário supracitados, objetivando a aquisição de material de expediente objeto abaixo especificado, atendendo solicitação feita pelo Ilmo. Sr. Jaimes William Fontes Dias, Presidente da Câmara Municipal em exercício.

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente para manutenção de diversos setores da Câmara Municipal de Delta.

Outras condições bem como as especificações técnicas completas dos produtos constam no ANEXO I – Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 16.715,59

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1 – DATA: 24/02/2014

2.2 – LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Delta-MG, sito à Rua Marika Kodama, 51

2.3 – HORÁRIO: 10:00 horas da manhã.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis, sendo efetuados todos os dias 22 de cada mês subsequente ao fornecimento dos produtos, ou no próximo dia útil, mediante a apresentação da fatura ou nota fiscal correspondente. Os preços somente poderão ser reajustados conforme estabelecido nos termos do art. 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – O licitante deverá apresentar devidamente autenticada as documentações solicitadas:

4.2 – Será dispensada a fase de habilitação, nos termos do Art. 32, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

4.3 – O licitante vencedor deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar com o Poder Público:

- a) cópia do CNPJ;
- b) cópia do Contrato Social; ou Registro de micro e pequena empresa, registro de empresa individual;
- c) certidão de regularidade com o INSS;
- d) certidão de regularidade com o FGTS;
- e) certidão de regularidade com a Fazenda Pública da União;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Cópia RG do sócio ou do representante legal com procuração;
- h) Cópia CPF do sócio ou do representante legal com procuração;
- i) certidão negativa de débito municipal;
- j) certidão negativa de débito estadual;

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes conforme ANEXO VI (minuta do contrato) que esta presente Edital, correrão por conta da rubrica orçamentária: **01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.00.00**, destinada ao Legislativo.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser entregue e apresentada pelo licitante, sem rasura, emenda ou entrelinhas.

6.2 – A proposta deverá conter:

- 6.2.1 – Preço unitário;
- 6.2.2 – Preço total;
- 6.2.3 – Condições de pagamento;
- 6.2.4 – Prazo de validade;
- 6.2.5 – Prazo de entrega;
- 6.2.6 – O pagamento não poderá ser de forma diferente descrita no item 3.1, a não ser se for mais vantajosa para administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

6.3 – A proposta e a documentação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação em local, dia e hora estipulados neste Edital, em dois envelopes separados, lacrados contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
CONVITE N.º 002/2014
No primeiro – **DOCUMENTAÇÃO**
No segundo – **PROPOSTA**

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para efeito de julgamento, levar-se-á em consideração o seguinte fator:

7.1.1 – Menor Preço Global;

8 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

8.1 – Aberto cada um dos envelopes dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

8.2 – Os licitantes poderão apresentar, por escrito, impugnação contra os demais, no prazo de 15 (quinze) minutos. Nesse caso, ao impugnado será concedido igual para manifestação.

8.3 – Aos licitantes inabilitados será imediatamente devolvido o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consideração em ata, após julgamento de recurso, ou havendo renúncia expressa ao direito de recurso a entrega poderá ser imediata.

8.4 – Encerrada a fase de abertura dos envelopes, a Comissão dará por encerrada a sessão de recebimento, lavrando ata circunstanciada, que será assinada pela Comissão e pelos presentes.

9 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 – A Câmara Municipal se reserva no direito de, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba a qualquer licitante, direito a reclamação ou indenização.

9.2 – Os interessados em participar do certame licitatório Convite 002/2014 deverão providenciar cadastro com 24 (vinte quatro) horas de antecedência da entrega das propostas junto a esta casa legislativa, com endereço à Rua Marika Kodama, 51 - Centro - Delta.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

Dirigir-se ao departamento de compras trazendo cópia do Contrato Social e CNPJ para efetuar o devido cadastro conforme preconiza o artigo 22, III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

9.3 – Os materiais de expediente deverão ser entregues no prazo de 24 horas da entrega da requisição solicitando o material de expediente sob pena de rescisão contratual.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais de direito.

9.5 – Ficam fazendo parte integrante do presente edital, os seguintes elementos:

9.5.1 – Anexo I – Termo de Referência;

9.5.2 – Anexo II - Planilha orçamentaria;

9.5.3 – Anexo III - Proposta de preço;

9.5.4 – Anexo IV - Modelo de Declaração de Aceitação do Edital;

9.5.5 – Anexo V - Declaração que não emprega menor de idade;

9.5.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9.5.7 – Anexo VII - Minuta do Contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014.

PAULO HENRIQUE CAMILO DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DALVA CRISTINA BOZZOLA
Secretária

FABIANA HANAOKA
Membro

EDINEIDE FERREIRA DA SILVA
Membro

MARCOS ROBERTO ESTEVAM
Membro

Este edital foi examinado e aprovado
pela assessoria jurídica

Em ____/____/2014.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Materiais de Expediente para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis, durante o exercício de 2014.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES: O material será fornecido pelo licitante vencedor, de acordo com a Planilha Orçamentária, vigente até a entrega total das quantidades licitadas e/ou até à data de 31/12/2014 (o que ocorrer primeiro).

3. DA JUSTIFICATIVA: O material está sendo requisitado com objetivo de atender à demanda da Câmara Municipal, com o intuito de suprir as necessidades do Poder Legislativo.

4. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Requisição de Fornecimento em até 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação da Câmara Municipal, localizada na Rua Marika Kodama, 51 Centro, não admitindo a entrega das mercadorias em outro local.

Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus para Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Planilha Orçamentaria
(Carta Convite nº. 002/CPL/14)
Cotação de Preços

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	2	24,80	49,60
2.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Preta.	CX	20	43,33	866,60
3.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Azul.	CX	20	43,33	866,60
4.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Vermelha.	CX	10	43,33	433,33
5.	Marcador de texto. Cor: Amarela.	UN	200	1,60	320,00
6.	Fita adesiva transparente 12 mmx30m.	UN	15	1,57	23,55
7.	Fita crepe 19mmx50m.	UN	20	3,97	79,40
8.	Fita adesiva transparente 45x50.	UN	15	3,50	52,50
9.	Lápis grafite nº 2, apontado sem borracha na ponta superior medindo aproximadamente 17mm. Caixa contendo 144 unidades.	CX	2	98,40	196,80
10	Borracha comum média caixa contendo 24 unidades.	CX	2	30,40	60,80
11	Grampeador estrutura metálica com capacidade de 20 fls 26/6.	UN	12	26,27	315,24
12	Grampo para grampeador 26/6, acobreado. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	30	6,90	207,00
13	Grampeador estrutura metálica com capacidade de 200 fls 23/24.	UN	4	83,00	332,00
14	Grampo para grampeador 23/24 acobreado. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	30	5,20	156,00
15	Pasta suspensa marmorizada.	UN	300	2,47	741,00
16	Extrator de grampos	UN	12	1,63	19,56
17	Clips para papel de aço galvanizado 4/0. Caixa com 500g.	CX	20	12,97	259,40
18	Clips para papel de aço galvanizado 6/0 Caixa com 500g.	CX	12	12,97	155,64
19	Clips para papel de aço galvanizado 8/0 Caixa com 500g.	CX	12	12,97	155,64



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

20	Papel xerográfico A4 75G/m ² , 210x297 mm branco 500 fls. Caixa contendo 10 unidades, totalizando 5000 folhas	CX	36	173,33	6.239,88
21	Régua transparente 30 cm	UN	10	0,70	7,00
22	Régua transparente 15 cm	UN	10	0,57	5,67
23	Grampo trilho de plástico (Macho fêmea)	UN	300	0,47	141,00
24	Percevejos n°2 caixa com 100 unidades.	CX	2	2,73	5,46
25	Cola branca, lavável, atóxica com 40g. Caixa com 12 unidades.	CX	2	12,00	24,00
26	Calculadora 12 dígitos, medindo aproximadamente 15x11	UN	10	19,63	196,33
27	Etiquetas A4 262 100x1	CX	8	63,83	510,64
28	Furador de papel, com 2 furos para 200 fls	UN	4	38,50	154,00
29	Pen drive com 8 g	UN	7	39,30	275,10
30	Guilhotina	UN	1	178,97	178,97
31	Porta caneta com corrente	UN	15	22,30	334,50
32	Envelope pardo para folha A4	UN	150	0,40	60,00
33	Papel para recado com adesivo de fácil remoção. Tamanho: 38x50mm. Bloco com 100fls	UN	24	3,87	92,88
34	CD RW 80min/ 700MB	UN	120	3,33	399,60
35	Tesoura em aço 20cm	UN	20	58,83	1.176,60
36	Envelope plástico tipo saco A4	UN	250	0,20	50,00
37	Bobina para fax	UN	12	8,87	106,44
38	Livro ata, pautado, capa dura, 100 folhas enumeradas	UN	5	13,83	69,15
39	Pincel atômico azul	UN	10	3,43	34,33
40	Pincel atômico preto	UN	10	3,43	34,33
41	Pincel atômico vermelho	UN	10	3,43	34,33
42	Molha dedos atóxicos, não gorduroso	UN	10	2,50	25,00
43	Máquina de encadernação	UN	1	691,50	691,50
44	Pasta com elástico 2 cm transparente	UN	20	2,80	56,00
45	Caixa para arquivo morto.	UN	200	2,07	414,00
46	Caixa para correspondência tripla.	UN	1	61,23	61,23
47	Almofada para carimbo Preta.	UN	2	3,83	7,66
48	Refil para almofade de carimbo. Cor preta	UN	10	3,93	39,33

Valores estimados com cotações feita em mercado local.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

PROPOSTA

Venho por meio desta, apresentar proposta conforme carta convite 002/2014, para aquisição de material de expediente destinados à manutenção do Poder Legislativo deste município.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	2		
2.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Preta.	CX	20		
3.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Azul.	CX	20		
4.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Vermelha.	CX	10		
5.	Marcador de texto. Cor: Amarela.	UN	200		
6.	Fita adesiva transparente 12 mmx30m.	UN	15		
7.	Fita crepe 19mmx50m.	UN	20		
8.	Fita adesiva transparente 45x50.	UN	15		
9.	Lápis grafite nº 2, apontado sem borracha na ponta superior medindo aproximadamente 17mm. Caixa contendo 144 unidades.	CX	2		
10	Borracha comum média caixa contendo 24 unidades.	CX	2		
11	Grampeador estrutura metálica com capacidade de 20 fls 26/6.	UN	12		
12	Grampo para grampeador 26/6, acobreado. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	30		
13	Grampeador estrutura metálica com capacidade de 200 fls 23/24.	UN	4		
14	Grampo para grampeador 23/24 acobreado. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	30		
15	Pasta suspensa marmorizada.	UN	300		
16	Extrator de grampos	UN	12		
17	Clips para papel de aço galvanizado 4/0. Caixa com 500g.	CX	20		
18	Clips para papel de aço galvanizado 6/0 Caixa com 500g.	CX	12		



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

19	Clips para papel de aço galvanizado 8/0 Caixa com 500g.	CX	12		
20	Papel xerográfico A4 75G/m ² , 210x297 mm branco 500 fls. Caixa contendo 10 unidades, totalizando 5000 folhas	CX	36		
21	Régua transparente 30 cm	UN	10		
22	Régua transparente 15 cm	UN	10		
23	Grampo trilho de plástico (Macho fêmea)	UN	300		
24	Percevejos n°2 caixa com 100 unidades.	CX	2		
25	Cola branca, lavável, atóxica com 40g. Caixa com 12 unidades.	CX	2		
26	Calculadora 12 dígitos, medindo aproximadamente 15x11	UN	10		
27	Etiquetas A4 262 100x1	CX	8		
28	Furador de papel, com 2 furos para 200 fls	UN	4		
29	Pen drive com 8 g	UN	7		
30	Guilhotina	UN	1		
31	Porta caneta com corrente	UN	15		
32	Envelope pardo para folha A4	UN	150		
33	Papel para recado com adesivo de fácil remoção. Tamanho: 38x50mm. Bloco com 100fls	UN	24		
34	CD RW 80min/ 700MB	UN	120		
35	Tesoura em aço 20cm	UN	20		
36	Envelope plástico tipo saco A4	UN	250		
37	Bobina para fax	UN	12		
38	Livro ata, pautado, capa dura, 100 folhas enumeradas	UN	5		
39	Pincel atômico azul	UN	10		
40	Pincel atômico preto	UN	10		
41	Pincel atômico vermelho	UN	10		
42	Molha dedos atóxicos, não gorduroso	UN	10		
43	Máquina de encadernação	UN	1		
44	Pasta com elástico 2 cm transparente	UN	20		
45	Caixa para arquivo morto.	UN	200		
46	Caixa para correspondência tripla.	UN	1		
47	Almofada para carimbo Preta.	UN	2		
48	Refil para almofade de carimbo. Cor preta	UN	10		

DATA: ____/____/____

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL

Empresa:

Referência: Carta Convite n°

A

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Delta

Senhor Presidente,

Para fins de participação da licitação, modalidade Carta Convite n° 02/CPL/14, DECLARAMOS que tomamos conhecimento e aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas na mesma, bem como, de seus anexos.

Local, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS
RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
**DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art.
7º da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Para fins do disposto no item 9.5.3 do Edital, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e a Lei nº 2.393/PMC/08.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

Obs: Usar de preferência papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONVITE ___/2014

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marika Kodama, 51 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.088/0001-98, nesse ato representado por seu Presidente, Vereador **Jaimes William Fontes Dias**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº. _____, residente em Delta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa _____, com _____

_____ – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Convite nº 002/2014, e especialmente, da Lei nº 8.666, de 21.6.93, na forma e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA** por força do presente instrumento, a fornecer material de expediente (conforme anexo II) para a **CONTRATANTE**, no período da assinatura do contrato a dezembro de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – poderá haver prorrogação nos termos do artigo 57, II, da LLCA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	2		
2.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Preta.	CX	20		
3.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Azul.	CX	20		
4.	Caneta esferográfica com esfera em tungstênio, furo lateral e respiro na tampa superior. Cor: Vermelha.	CX	10		
5.	Marcador de texto. Cor: Amarela.	UN	200		
6.	Fita adesiva transparente 12 mmx30m.	UN	15		
7.	Fita crepe 19mmx50m.	UN	20		
8.	Fita adesiva transparente 45x50.	UN	15		
9.	Lápis grafite nº 2, apontado sem borracha na ponta superior medindo aproximadamente 17mm.	CX	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

	Caixa contendo 144 unidades.				
10	Borracha comum média caixa contendo 24 unidades.	CX	2		
11	Grampeador estrutura metálica com capacidade de 20 fls 26/6.	UN	12		
12	Grampo para grampeador 26/6, acobreado. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	30		
13	Grampeador estrutura metálica com capacidade de 200 fls 23/24.	UN	4		
14	Grampo para grampeador 23/24 acobreado. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	30		
15	Pasta suspensa marmorizada.	UN	300		
16	Extrator de grampos	UN	12		
17	Clips para papel de aço galvanizado 4/0. Caixa com 500g.	CX	20		
18	Clips para papel de aço galvanizado 6/0 Caixa com 500g.	CX	12		
19	Clips para papel de aço galvanizado 8/0 Caixa com 500g.	CX	12		
20	Papel xerográfico A4 75G/m ² , 210x297 mm branco 500 fls. Caixa contendo 10 unidades, totalizando 5000 folhas	CX	36		
21	Régua transparente 30 cm	UN	10		
22	Régua transparente 15 cm	UN	10		
23	Grampo trilho de plástico (Macho fêmea)	UN	300		
24	Percevejos n°2 caixa com 100 unidades.	CX	2		
25	Cola branca, lavável, atóxica com 40g. Caixa com 12 unidades.	CX	2		
26	Calculadora 12 dígitos, medindo aproximadamente 15x11	UN	10		
27	Etiquetas A4 262 100x1	CX	8		
28	Furador de papel, com 2 furos para 200 fls	UN	4		
29	Pen drive com 8 g	UN	7		
30	Guilhotina	UN	1		
31	Porta caneta com corrente	UN	15		
32	Envelope pardo para folha A4	UN	150		
33	Papel para recado com adesivo de fácil remoção. Tamanho: 38x50mm. Bloco com 100fls	UN	24		
34	CD RW 80min/ 700MB	UN	120		
35	Tesoura em aço 20cm	UN	20		
36	Envelope plástico tipo saco A4	UN	250		
37	Bobina para fax	UN	12		
38	Livro ata, pautado, capa dura, 100 folhas enumeradas	UN	5		
39	Pincel atômico azul	UN	10		



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

40	Pincel atômico preto	UN	10		
41	Pincel atômico vermelho	UN	10		
42	Molha dedos atóxicos, não gorduroso	UN	10		
43	Máquina de encadernação	UN	1		
44	Pasta com elástico 2 cm transparente	UN	20		
45	Caixa para arquivo morto.	UN	200		
46	Caixa para correspondência tripla.	UN	1		
47	Almofada para carimbo Preta.	UN	2		
48	Refil para almofade de carimbo. Cor preta	UN	10		

Prazo de validade:

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

CLÁUSULA SEGUNDA - O fornecimento de materiais de expediente, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, sendo que o quantitativo descrito na cláusula anterior é apenas estimativo de consumo para o período, não se obrigando a **CONTRATANTE** a adquirir o total estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo previsto na cláusula primeira poderá ser prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, se requerido na vigência do presente instrumento. A prorrogação, porém, só terá cabimento, se verificados e comprovados os motivos a seguir delineados:

- a) calamidade pública;
- b) greve generalizada dos empregados de refinadoras e distribuidoras de petróleo;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) outros casos que se enquadrem no Parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos materiais especificados na cláusula segunda é de R\$ _____(_____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços dos materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios objeto do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do art. 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas ou notas fiscais dos materiais fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, até o dia 15 de cada mês, para pagamento até o dia 22.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - Fica reconhecida à **CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA SETIMA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem justos acordados e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Delta, ____ de _____ de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

JAIMES WILLIAM FONTES DIAS
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº